



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

3º TERMO ADITIVO

DISPENSA

DE LICITAÇÃO

02/2023

CONTRATO

Nº 02/2023

OBJETO: – Contratação de empresa especializada em prestar serviços de disponibilização e manutenção de website para a Prefeitura, com painel de gerenciamento de conteúdo, múltiplos usuários e departamentos, e suporte remoto para administradores, destinado à Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras.

EMPRESA: MAGESHOP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

DE: Secretaria de Administração

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito Municipal,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a abertura de procedimento administrativo visando à realização de aditivo contratual para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e manutenção de website institucional para a Prefeitura Municipal.

Os serviços compreendem, entre outros:

- painel de gerenciamento de conteúdo;
- suporte a múltiplos usuários e departamentos;
- suporte remoto aos administradores.

O referido aditivo destina-se a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, garantindo a continuidade e a adequada manutenção dos serviços digitais institucionais.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São José das Palmeiras, 15 de dezembro de 2025.


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária de Administração



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: Prefeito Municipal

PARA: Setor de Licitação


Senhor Presidente, da Comissão,

Encaminho o presente ao Setor de Licitação para que sejam adotadas as providências necessárias visando à prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023.

Solicito que seja verificada, junto ao setor de Contadoria, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para a referida prorrogação e eventual alteração contratual. Após, que seja consultada a empresa contratada quanto ao interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições pactuadas.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

São José das Palmeiras, 16 de dezembro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 17 de dezembro de 2025

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Presidente da Comissão de Licitação

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que há dotação orçamentária suficiente, bem como disponibilidade de recursos financeiros, para fazer frente à prorrogação do contrato pretendida.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jhonni Ricardo de Castro
Contador



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 17 de Dezembro de 2025.

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: MAGESHOP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Prezado Senhor (a):

Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação do contrato nº 02/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 02/2023 por mais 12 (doze) meses, os serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de disponibilização e manutenção de website para a Prefeitura, com painel de gerenciamento de conteúdo, múltiplos usuários e departamentos, e suporte remoto para administradores, destinado à Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras. Sendo assim solicitamos que esta empresa se manifeste no prazo de 03 (Três) dias, dizendo se concorda em manter os mesmos preços cotados por item, da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente


Marlos Adriel Baechete dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Marechal Cândido Rondon, 18 de dezembro de 2025.

Ao setor de licitações do município de São José das Palmeiras/PR

Referente a dispensa nº 02/2023

Objeto: Disponibilização e manutenção e website para a Prefeitura

Assunto: Renovação de Vigência Contratual

A empresa Mageshop LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, 311, Sala 02, Centro, Marechal Cândido Rondon PR, inscrita no CNPJ nº 08.312.228/0001-29, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à execução do objeto da dispensa supra referenciado, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br SIDENEI PAULO STEINBACH FILHO
Data: 18/12/2025 08:35:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sidenei Paulo Steinbach Filho
Mageshop LTDA



ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADA: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023

Trata-se de análise, feita por esta Assessoria Jurídica, do pedido de **prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023**, firmado entre o Município de São José das Palmeiras e a empresa Mageshop Tecnologia da Informação Ltda, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na disponibilização e manutenção de website institucional, com painel de gerenciamento de conteúdo, múltiplos usuários e departamentos, bem como suporte remoto aos administradores, destinado à Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras.

A Secretária de Administração justifica o pedido de prorrogação em razão da necessidade de manutenção contínua dos serviços, que são essenciais ao Município.

O contrato teve início em 19 de janeiro de 2023, com prazo inicial de 12 (doze) meses, tendo sido regularmente prorrogado por mais dois períodos sucessivos de 12 (doze) meses, sendo prorrogado novamente para um período de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que a empresa contratada foi devidamente consultada e manifestou formalmente interesse na prorrogação do contrato, nas mesmas condições anteriormente pactuadas.

A legislação aplicável aos contratos administrativos, Lei nº 8.666/1993, prevê a possibilidade de prorrogação contratual em hipóteses específicas, independentemente de previsão expressa no instrumento contratual, conforme dispõe o artigo 57, inciso II:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

No caso em análise, resta evidenciado que o objeto contratual refere-se à prestação de serviço contínuo, indispensável à manutenção do sítio eletrônico oficial do Município de São José das Palmeiras – PR, enquadrando-se, portanto, na exceção legal prevista no dispositivo supracitado.

Além disso, há manifestação expressa da Secretaria de Administração quanto à necessidade da continuidade do serviço, bem como informação da Contadoria acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica entende ser, legal e possível a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, desde que mantidas as condições contratuais vigentes e observados os demais requisitos legais e administrativos.

São José das Palmeiras/PR, 18 de dezembro de 2025.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Foi desencadeado o trâmite para emissão do Termo Aditivo de prazo e valor referente ao Contrato nº 02/2023, originado da dispensa de licitação nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestar serviços de disponibilização e manutenção de website para a Prefeitura, com painel de gerenciamento de conteúdo, múltiplos usuários e departamentos, e suporte remoto para administradores, destinado à Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras

A Assessoria de Controle Interno, procedendo à análise da documentação apresentada, verifica que, até o presente momento, constam todos os encaminhamentos necessários, incluindo a informação de dotação orçamentária e a análise com emissão de parecer pela Assessoria Jurídica do Município.

Desta forma, opinamos pela legalidade do referido Termo Aditivo, consentindo que seja dado prosseguimento ao processo, conforme a legislação vigente.

É o parecer.

São José das Palmeiras, 18 de Dezembro de 2025.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 02/2023

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e valor.

O Departamento de Contabilidade informou existir dotação e recursos disponíveis. A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação.

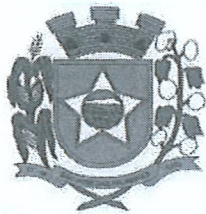
A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), através da modalidade Dispensa de Licitação 02/2023 a prorrogação do contrato, com base no art. 57, II da citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias ao programa. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade do serviço, verificou-se que tal aditivo não irá suplementar o teto da modalidade licitatória, AUTORIZO a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 19 de Dezembro de 2025.

Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **FRANCO MARIA ALVES CABRAL** brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAGESHOP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.312.228/0001-29, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 770, sala 02, centro, Marechal Cândido Rondon – PR., neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **SIDENEI PAULO STEINBACH FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 12.535.141-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 065.644.829-65, residente e domiciliada na Rua Colombo, 631. Apto. 12, centro, Marechal Cândido Rondon – PR., doravante denominado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa **MAGESHOP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, manterá as mesmas condições;
Que o próprio texto legal prevê, Artigo 57 no inciso II da Lei 8.666/93, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.
Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa **MAGESHOP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

A CLÁUSULA TERCEIRA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula Terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira – O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, até o término do contrato. As faturas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados entre o dia 10 (dez) e o dia 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais. 6) Certidão de débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: A (s) nota (s) fiscal (is) deverá (ão) ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: contabilidadesj123@gmail.com; financas@sjpgalmeiras.pr.gov.br

A CLÁUSULA QUARTA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula Quarta – Os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante **48 (Quarenta e oito) meses**. A vigência do contrato será até **52 (Cinquenta e dois) meses**, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 19 de janeiro de 2023, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 19 de Dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por
FRANCO MARIA ALVES
FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
Dados: 2025.12.19 08:32:52
-03'00'

Contratante
Município de São José das Palmeiras
Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br SIDENEI PAULO STEINBACH FILHO
Data: 19/12/2025 08:47:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada
MAGESHOP TECNOLOGIA DA INF. LTDA.
Sidenei Paulo Steinbach Filho – Sócio Administrador
CPF: 065.644.829-65



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023**

Objeto Contratação de empresa especializada prestar serviços de disponibilização e manutenção de website para a Prefeitura, com painel de gerenciamento de conteúdo, múltiplos usuários e departamentos, e suporte remoto para administradores, destinado à Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

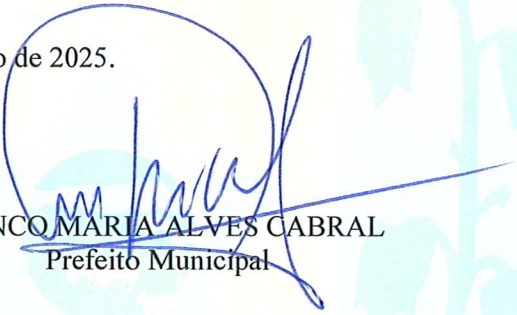
Contratada: MAGESHOP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor constante na Clausula terceira de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), para R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), até o termino do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 36 (Trinta e seis) meses, para 48 (Quarenta e oito) meses, e altera a vigência que passa de 39 (Trinta e nove) meses, para 52 (cinquenta e dois) meses.

São José das Palmeiras/PR, 19 de Dezembro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2025 CONCESSÃO DE
AUXILIO MARADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 197/2025

Beneficiário: Tiffany Silva

Objeto: Concessão de auxílio Moradia

Vigência: 06 (seis) meses

Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 18/12/2025

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:52D7915A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2025 CONCESSÃO DE
AUXILIO MARADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 203/2025

Beneficiário: Maria Rosane da Silva

Objeto: Concessão de auxílio Moradia

Vigência: 06 (seis) meses

Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 19/12/2025

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:BECOD097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023 - SJP - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 02/2023

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

Objeto Contratação de empresa especializada prestar serviços de disponibilização e manutenção de website para a Prefeitura, com painel de gerenciamento de conteúdo, múltiplos usuários e departamentos, e suporte remoto para administradores, destinado à Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: MAGESHOP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor constante na Clausula terceira de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), para R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), até o termino do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 36 (Trinta e seis) meses, para 48 (Quarenta e oito) meses, e altera a vigência que passa de 39 (Trinta e nove) meses, para 52 (cinquenta e dois) meses.

São José das Palmeiras/PR, 19 de Dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9FA0CB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2025 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 048/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025.

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal Gasoso (com o fornecimento dos cilindros em forma de comodato)e válvulas reguladoras medicinais com fluxômetros, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: A.E. CARLOTTO & CIA LTDA

VALOR: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de janeiro de 2027.

São José das Palmeiras, em 18 de Dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B4C23AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 048/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de Oxigênio Medicinal Gasoso (com o fornecimento dos cilindros em forma de comodato)e válvulas reguladoras medicinais com fluxômetros, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

A empresa vencedora foi: A.E. CARLOTTO & CIA LTDA, com o valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 18 de dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7C0D7BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
- ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38644121-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.312.228/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 19414/2025

Protocolo: ____/____

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte	MAGESHOP LTDA	2991829
CNPJ/CPF:	08.312.228/0001-29	
Endereço:	RUA SANTA CATARINA	311
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:

FINALIDADE

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 18 de dezembro de 2025.

WGT211204-000-BCRVCJJBAPVEKT-8

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGESHOP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.312.228/0001-29

Certidão n°: 79030062/2025

Expedição: 18/12/2025, às 08:27:08

Validade: 16/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGESHOP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.312.228/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.312.228/0001-29
Razão Social: MAGESHOP LTDA
Endereço: R SANTA CATARINA 311 SALA 02 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-146

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120409351418164328

Informação obtida em 18/12/2025 08:28:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGESHOP LTDA
CNPJ: 08.312.228/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:25 do dia 18/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2026.

Código de controle da certidão: **D3F0.9AA0.3E58.BFD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.